



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO VALDELINO BARCELOS - GAB. 18



EMENDA
EMENDA Nº 2021 (ADITIVA)
(Do Sr. Deputado Valdelino Barcelos)

Ao Projeto de Lei nº 1.633 de 2020, que altera a Lei nº 4.242, de 10 de novembro de 2008, que concede isenção de imposto às operações que especifica.

Inclua onde couber no Projeto de Lei número 1.633 de 2020, que o artigo 1º da Lei 4.242, de 10 de novembro de 2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida isenção de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas operações internas que destinem óleo diesel aos proprietários de ônibus e microônibus ou outros veículos destinados ao transporte escolar e as empresas de ônibus e microônibus destinados ao transporte público coletivo urbano do Distrito Federal, assim entendido aquele prestado mediante concessão ou permissão e fiscalização do Poder Público.

JUSTIFICATIVA

Existem em média 02 mil proprietários de ônibus e microônibus ou outros veículos destinados ao transporte escolar que necessitam dessa isenção para continuarem exercendo essa profissão.

Com o aumento crescente, quase que diário, do valor dos combustíveis, a categoria precisa urgentemente de uma ajuda.

O impacto financeiro estimado será de:

Impacto estimado 2021	para	R\$1.067.760,00
Impacto estimado 2022	para	R\$1.195,891,20
Impacto estimado 2023	para	R\$1.237.747,39

São essas as razões que justificam esta emenda, a qual, solicito o apoio para aprovação dos meus nobres pares.

Brasília, 01 de março de 2021.

VALDELINO BARCELOS

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **VALDELINO RODRIGUES BARCELOS - Matr. 00157, Deputado(a) Distrital**, em 01/03/2021, às 16:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0346198** Código CRC: **42E53300**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 18 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8182
www.cl.df.gov.br - dep.valdelinobarcelos@cl.df.gov.br

00001-00005777/2021-75

0346198v7